LEI N° 3013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 323.000,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Educação
07.03 – Departamento de Transporte Escolar
12.361.0027.6.032 – Transporte Escolar Federal 2014
632:3.3.90.39.00.00.1156–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica..... R$ 323.000,00
TOTAL R$ 323.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1156 conta nº 28.357-6 do BB.. R$ 323.000,00
TOTAL..... R$ 323.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Setembro de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal